

Acardoso

LEI Nº 050/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiduba -
Município de Buritama, Estado de São Paulo.-

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiduba -
aprovou e em sancionamento e promulga a seguinte -
lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado à abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

2. ORÇÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito

021-31.20/03.07.1272

Material de Consumo 3.000,00

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiduba, 06 de Novembro de 1.979.

Acardoso

APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar Público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.AUX.DE CONTABILIDADE.